

Origem: Projeto de Resolução nº 09/1996, autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

**RESOLUÇÃO nº 08,
de 24 de outubro de 1996**

Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da câmara Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal relativas ao exercício financeiro de 1994, nos termos do parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob nº TC-002701/026/95, em anexo.

Art. 2º - Fica rejeitada a recomendação constante do parecer mencionado no artigo anterior, em face do disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, mantido o indexador constante da Resolução nº 09, de 26 de agosto de 1992.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de outubro de 1996

JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara